

RESOLUÇÃO Nº 81 /87

Atualiza subsídio do Prefeito Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:


Art. 1º- Fica atualizado o subsídio do Prefeito Municipal a partir de 09/07/87 em CZ\$ 61.275,72 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco cruzados e setenta e dois centavos), nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 16, de 08-07-86, que modificou dispositivos das Leis Complementares nº 03/72; 14/79 e 15/82.

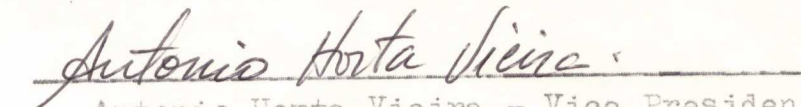
Art. 2º- A verba de representação do Prefeito corresponderá a 2/3 do subsídio atribuído ao cargo.

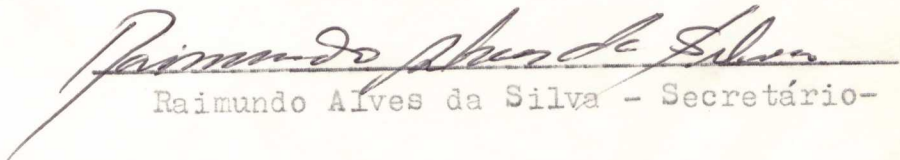
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 80/87, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/87.

Sala das Sessões, em 02-09-87


Paulo Alves Vieira - Presidente-


Antonio Horta Vieira - Vice Presidente-


Raimundo Alves da Silva - Secretário-